

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

=====

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP N 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1.843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-150, inscrita no CNPJ nº 03.159.145/0001-28, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Alteração redacional;
 - b) Repactuação;
 - c) Reequilíbrio econômico-financeiro;
 - d) Cláusula preço;
 - e) Garantia contratual;
 - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

ALTERAÇÃO REDACIONAL

2. Fica acordada entre as partes a alteração da cláusula preço do 1º termo aditivo, nos itens, 3 e 5.

Onde se lê:

“3. O contrato será repactuado em R\$ 20.921.973,53, sendo:

- 3.1. Valor retroativo de R\$ 1.866.421,35 referente ao período de 10/03/2025 a 31/07/2025, devido ao início de sua vigência e a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas no item 5 do Documento nº 1 do contrato.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

3.2. Demais valores estimados repactuados referentes ao período de 01/08/2025 a 09/03/2027 de R\$ 19.055.552,18.”

Leia-se:

“3. O contrato será repactuado no valor estimado de R\$ 20.230.839,52, sendo:

3.1. Valor retroativo de R\$ 1.866.421,35 referente ao período de 10/03/2025 a 31/07/2025, devido ao início de sua vigência e a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas no item 5 do Documento nº 1 do contrato.

3.2. Demais valores estimados repactuados referentes ao período de 01/08/2025 a 09/03/2027 de R\$ 18.364.418,17.”

Onde se lê:

“5. O valor total do período passará de R\$ 186.118.233,60 para R\$ 207.040.207,13, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.”

Leia-se:

“5. O valor total estimado do período passará de R\$ 186.118.233,60 para R\$ 206.349.073,12, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados”.

3. Fica acordada entre as partes a alteração da cláusula preço do 2º aditivo,

Onde se lê:

“3. O valor mensal passará de R\$ 8.742.260,71 para R\$ 8.827.801,14.

4. O valor total do período passará de R\$ 207.040.207,13 para R\$ 208.691.137,43, devido ao impacto do acréscimo sobre os postos contratados.”

Leia-se:

“3. O valor máximo do acréscimo será de R\$ 1.163.349,84.

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

4. O valor mensal estimado passará de R\$ 8.742.260,71 para R\$ 8.827.801,14.

5. O valor total estimado do período passará de R\$ 206.349.073,12 para R\$ 207.512.422,96 devido ao impacto do acréscimo sobre os postos contratados.”

REPACTUAÇÃO

4. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 01/01/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, número de registro no MTE BA000373/2026.
5. Repactuação da tarifa de transporte, a partir de 05/01/2026, conforme Portaria nº 001/2026, do município Salvador/BA.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual as partes resolvem reajustar a alíquota do Seguro Acidente do Trabalho - SAT, que passa de 2,86% para 3%, com efeitos a partir de 01/01/2026, conforme demonstrado nas planilhas de custos do Anexo 1.

CLÁUSULA PREÇO

7. O contrato será repactuado e reequilibrado no valor estimado de R\$ 9.904.443,06
 - 7.1. A CONTRATANTE apurará os valores retroativos e procederá à conciliação com a CONTRATADA, ficando o montante incluído no limite estabelecido no item 7.
8. O valor mensal estimado passará de R\$ 8.827.801,14 para R\$ 9.556.416,47.
9. O valor total estimado do período passará de R\$ 207.512.422,96 para R\$ 217.416.866,02 devido ao impacto da repactuação e do reequilíbrio sobre os postos contratados.

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00653/2025
OC nº 195802

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/41

GARANTIA CONTRATUAL

10. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 5.733.849,88 que corresponde a 5% do valor anual contratado.
11. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.

11.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

12. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00653/2025 – celebrado em 19 de fevereiro de 2025 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Rodrigo Azeredo
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto
Cargo: Diretor

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome: Aline Henrique Alberto Dantas Cabral
Cargo: Diretora Administrativa, Financeira, Jurídica e de Compliance